DocuSign Envelope ID: 77521365-85EB-4DD8-A952-D382769661C0



# Eletromidia S.A.

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3 | Código CVM nº 02556-9

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 22 de Junho de 2023**

**Eletromidia S.A.** ("**Companhia**"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e dos arts. 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/21 ("**RCVM 81**"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de junho de 2023, às 15h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("**Elemidia**") e da TV Minuto Marketing S.A. ("**TV Minuto**") pela Companhia ("**Protocolo e Justificação**"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda. ("**Empresa Avaliadora**") para elaboração (a) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Elemidia ("**Laudo Elemidia**"); e (b) do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TV Minuto ("**Laudo TV Minuto**" e, em conjunto com o Laudo Elemidia, "**Laudos de Avaliação**"); (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) a incorporação da Elemidia pela Companhia ("**Incorporação Elemidia**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (v) a incorporação da TV Minuto pela Companhia ("**Incorporação TV Minuto**" e, em conjunto com Incorporação Elemidia, "**Incorporações**"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação; (vi) a alteração do art. 3º do estatuto da Companhia, para atribuir ao Conselho de Administração a competência para alterar o endereço da sede da Companhia, desde que no mesmo Município; (vii) o Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (viii) o Plano de Ações Restritas da Companhia; (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo, conforme aplicável, para a declaração da eficácia das Incorporações, nos termos do Protocolo e Justificação. Para participação na Assembleia, o acionista deverá realizar cadastro na plataforma "Ten Meetings" ("**Plataforma Digital**"), que deverá ser recebido devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir, impreterivelmente, até 20 de junho de 2023 ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários e válidos para participação na Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) documento de identidade com foto do titular; (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (c) instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) demonstre à Assembleia que trata-se de representante da pessoa jurídica; ou (b.ii) procuração que demonstre poderes do representante do acionista para representá-lo. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia eletrônica do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, j. 4.11.14). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para o Cadastro, o acionista receberá da Companhia, em seu e-mail utilizado para o Cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, confirmação do credenciamento para participação na Assembleia. As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizados de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@eletromidia.com.br, com até, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia (https://ri.eletromidia.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 27 de maio de 2023. **Rodrigo Brandão Feitosa -** Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.404.728, em 11 de abril de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELEUTÉRIO RODRIGUES**, brasileiro, aposentado, casado com **MARCIA NAKAMURA RODRIGUES**, brasileira, pedagoga, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1989, adquirida através de Instrumento Particular de Permuta, datado de 02 de julho de 1989, celebrado com PEDRO LUPÉRCIO RODRIGUES e sua mulher IVANILDE MARQUES RODRIGUES; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 817,73m², situado Rua Aramis Dalla Torre, n°s 271 e 272 e seu terreno com a área de superfície de 1.003,27m², correspondente ao lote 03 da quadra B, do loteamento denominado "Sítio Guilherme Henschel", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.218.0017-0; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 142.521, sob a titularidade dominial de ARTHUR PENZ e sua esposa ALSIRA WITTE PENZ. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ARTHUR PENZ, ALSIRA WITTE PENZ, OTILIO ANTHERO CARDOSO, EDI MARIA CARDOSO, PEDRO LUPERCIO RODRIGUES, IVANILDE MARQUES RODRIGUES, NILCEIA ELZA MULLER, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, LUCIMARA SANTOS DI NAPOLI, GISLENE FERNANDES MENDANHA, LUIS DE SOUSA MARTINS, LUCIA DA SILVA MARTINS, MANUELLA MOREIRA PAIVA, DIVANEI ROSA DAS CHAGAS, HELENA DAS CHAGAS, CAUE DO PRADO NASCIMENTO, ANDERSON FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS, DENISE MIGUEL COSTA, CINTIA DALMASO ZACCARDI DE FREITAS, CARLOS HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS, MARIA LUIZA DALMASO, VICENTE JOÃO DALMASO, SUELI ROSA VIEIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO, ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA, DANIEL DOS SANTOS MOREIRA, CAMILLA MESQUITA SAMPAIO MOREIRA, ELZA DOS SANTOS PAIXÃO MOREIRA, KURT ROBERTO SEDLACEK, APARECIDA MARQUES SEDLACEK, SANDRA SEDLACEK, FERNANDO SEDLACEK; e ANA SEDLACEK, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 30 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JULIANA DA SILVA GOMES, REQUERIDO POR FATIMA DA SILVA GOMES E EDMUNDO GOMES - PROCESSO Nº1005158-15.2019.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Caccavali Macedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/03/2023, transitada em julgado em 19/04/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de Juliana da Silva Gomes, RG nº 29.936.967-5, Solteira, filha de Edmundo Gomes e de Fátima da Silva Gomes, natural de São Bernardo do Campo-SP, nascida aos 26/01/1982, em virtude de Transtorno do Espectro Autista, declarando-a incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (CC, arts. 4º, caput, III, e 1.767, I, c/c Lei nº 13.145/2015, art. 85, caput), e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os Srs. Edmundo Gomes e Fatima da Silva Gomes, RG nº 6.137.383-7 e 19.360.750-5. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de maio de 2023. K-31/05

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO O Doutor HUMBERTO ROCHA, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca do Estado de São Paulo, faz saber a todos guanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, transmitido pelo site: www.leje.com.br, para venda dos bens abaixo descritos. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. Processo n.º: 0000328-55.2022.8.26.0196 – N.º de Ordem 2020/002088 – Cumprimento de Sentença – Duplicata (Processo Principal: 1031472-98.2020.8.26.0196) Exequente: RENTAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ/MF n.º 96.604.665/0001-83 na pessoa de seu representante legal; Executado: AMAZONAS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF n.º 47.959.697/0001-96 e 47.959.697/0017- 53, na pessoa de seu representante legal; Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP, CNPJ/MF n.º 15.519.361/0001-16, na pessoa do seu representante legal; SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEFAZ, CNPJ n.º 46.377.222/0001-29, na pessoa do seu representante legal; Processo Interessado: 0013391-62.2020.5.03.0050, perante a Vara do Trabalho de Bom Despacho - TRT 3ª Região; Processo Interessado: 0002757-87.2010.4.03.6113, perante a 1ª Vara Federal Franca/SP – TRF 3ª Região; Processo Interessado: 5005200-51.2019.8.13.0016, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Alfenas /MG; Processo Interessado: 0011947- 50.2020.8.26.0196, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP; Processo Interessado: 1007865-56.2020.8.26.0196, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP; Processo Interessado: 0012149-27.2020.8.26.0196, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP. DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília: 1º Leilão: Início no dia 3 de agosto de 2023 às 14h00 com encerramento no dia 8 de agosto de 2023 às 14h00 - ocasião em que será transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo 20 minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado. VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 104.953,60 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos). 2º Leilão: Início no dia 8 de agosto de 2023 às 14h01 com encerramento no dia 5 de setembro de 2023 às 14h00 - ocasião em que será transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo 20 minutos, prorrogando-se por 3 (três) minutos a cada lance ofertado. LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R$ 62.972,16 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Após início da disputa ao vivo, o certame ocorrerá por no mínimo 20 minutos. Nos 3 minutos finais, sobrevindo um novo lance, os próximos serão prorrogados por mais 3 minutos, até que zere o cronômetro. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): UM CAMINHÃO TRATOR – MARCA: VOLVO/VM 310 4X2 T CF – Ano: 2010/2011 – PLACA: CZC1201 – RENAVAN: 00269876898 - CHASSI: 9BVP0F0A5BE124940 - COR: BRANCA – DIESEL DO FIEL DEPOSITÁRIO: AMAZONAS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF n.º 47.959.697/0001-96 e 47.959.697/0017-53 LOCALIZAÇÃO: Avenida Rio Branco, n.º 745, Vila Santos Dumont, Franca/SP, CEP: 14405-901. AVALIAÇÃO: R$ 104.953,60 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos) em fevereiro de 2023. ÔNUS: Consta a PENHORA do bem referente ao processo em epígrafe a fls. 319, que se encontra registrado com restrição de circulação no RENAJUD, bem como outras restrições de circulação e transferência nos outros dos processor elencados como interessados supra; Junto a Secretária da Fazenda - SEFAZ, verificamos a existência de débitos oriundos a IPVA do exercício de 2023; taxas de licenciamento 2023, bem como multas, perfazendo o montante de R$ 4.596,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) em maio de 2023. No que pese a pesquisa realizada junto ao RENAINF consta multa de 2018 no importe de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco mil e vinte e três centavos) em maio de 2023.; em pesquisa realizada ao site do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN, constatamos a existência de débitos de IPVA no valor de R$ 7.203,59 (sete mil, duzentos e três reais e cinquenta e nova centavos), em maio de 2023, último licenciamento no exercício de 2018. DA VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do arrematante verificar suas condições com a devida antecedência do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO. DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES: Aos interessados, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em leilão é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN combinado com no art. 187 do mesmo diploma legal). Não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos §§ 9º e 10º do art. 328, do CTN, bem como em face de seu caráter personalíssimo. O arrematante arcará com os custos relativos ao transporte, remoção, transferência do bem arrematado nos órgãos competentes. DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro, vale lembrar que o responsável pela guarda dos bens deve ser consultado e autorizar o ingresso dos interessados em visitar os bens leiloados, nem sempre será permitida pelo mesmo, nestes casos o Independente visitação deverá solicitar em juízo. DO DEBITO PROCESSUAL: R$ 42.071,73 (quarenta e dois mil, setenta e um reais e setenta e três centavos) em fevereiro de 2023. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. PARAGRAFO UNICO: em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: quitação do(s) débito(s), acordo, remissão entre outros), será devido a comissão no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s), a confecção do edital, coleta de imagens, dados do(s) bem(ns) penhorado(s) e inserção do leilão na plataforma do leiloeiro, fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ. DO PAGAMENTO DO LEILÃO COM SEU CREDITO: Caso o credor/autor opte por participará da hasta pública, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor excedente no mesmo prazo. DO USO DA PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte do coproprietário ou cônjuge alheio ao processo em questão, de acordo com a lei o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, possibilitando a livre concorrência, realizara o pagamento proporcional dos valores, com exceção de sua cota parte pois já lhe pertence. DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o auto de arrematação será pelo arrematante, leiloeiro e após assinado pelo juiz, será considerada irretratável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do vencedor. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: as partes, seus respectivos cônjuges, Fazendas Públicas na pessoa de seus representantes legais, credores trabalhistas, hipotecários, fiduciários, e demais interessados ficam cientificados (intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2° e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Também estará disponível na plataforma eletrônica, a descrição detalhada, e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). Se por qualquer motivo a intimação pessoal do executado/devedor não se realizar, por meio de seu(s) advogado(s) ou pelo endereço constante dos autos, será considerado intimado, através do próprio edital de leilão acessível a todos no portal do leiloeiro supracitado, nos termos do art. 889, I, do CPC. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a unidade judicial onde tramita a presente ação, no site do LEILAO JUDICIAL ELETRONICO www.leje.com.br, no próprio site do tribunal ou através do e-mail: contato@leje.com.br. Franca/SP, 3 de maio de 2023 K-31/05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.414.399, em 09 de agosto de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDLENE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n°49.881.769-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 029.401.485-38; e **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 36.434.270-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 176.198.978-28, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1971, adquirida por seu antecessor, através de Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos sobre imóvel, datados de 10 de setembro de 2016 e 08 de dezembro de 2016, respectivamente; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 393,46m², situado Rua João Carlos de Artur, n° 32, antiga Rua I, correspondente ao lote 32 da quadra I do local denominado Jardim dos Prados, 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.456.0032-3, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 189.820. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JOÃO LANG, TEREZA LANG, CORDELIA ARANHA, JOÃO LANG NETO, HERMANN LANG, TEREZA THUSNELDA LANG KLAUSSNER, ELVIRA DAMASIO SILVINO, BENILDES SÉRGIO ALVES PENA, ZILMA ALMEIDA PENA DE ARAÚJO, ARNALDO BERNARDO DE ARAÚJO, ZILDA ALMEIDA PENA, ZENILDO ALMEIDA PENA, IRISMEIRI DA SILVEIRA ALMEIDA PENA, ZENEIDE ALMEIDA PENA EGUCHI, SIMONE ALMEIDA PENA DA SILVA, JOSELITO PAES DA SILVA, MARIA VILMA ALMEIDA PENA, AMAURY ALMEIDA PENA, ZINALDO ALMEIDA PENA, ELIANA BARBALHO PENA, PATRICIA FERNANDES DA SILVA; e AGNO ALVES oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 30 de maio de 2023. O Oficial.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0005926-50.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando De Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antonio Cesar Formentini, CPF 400.805.608-49, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Condomínio Residencial Parque dos Príncipes, para que possa responsabilizar pessoalmente o integrante da pessoa jurídica nos autos da execução nº 0056563-59.2009.8.26.0564, em desfavor de Acf Imóveis SC Ltda para recebimento de R$93.051,32 (out/20). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste e requeira as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de maio de 2023. K-31/05e01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008140-83.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HIROSHI WATANABE, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 050.093.918-72, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença, PROCESSO Nº 0008140-83.2018.8.26.0554, por parte de Hércules Equipamentos de Proteção Ltda., alegando em síntese: ante a impossibilidade de se saber o paradeiro do réu para recebimento de R$129.188,73, foi deferida a sua intimação em relação a penhora sobre os direitos que recaiu sobre imóvel sito a Rua Angélica, 10, Apto. 32, CEP 11441-290, Guarujá/SP e I.M. 3-0981-014-008, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir o prazo supra, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de maio de 2023. K-31/05e01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000697-39.2017.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) G. M. B. S. e T. B. C., que lhes foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Hospital e Maternidade Santa Joana S/A - Filial Pro Matre Paulista, no valor de R$2.227,88 (fev/17) decorrente dos procedimentos médicohospitalares (parto) no período de 20.06.14 a 23.06.14. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 22 de maio de 2023. K-31/05e01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095148-56.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVA COR SERVICOS DE PINTURA LTDA ME, CNPJ 06.996.654/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gordos Materiais para Construção Ltda Me, objetivando o recebimento da quantia de R$ 14.523,84 representados por boletos bancários vencidos em 24/01/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de Janeiro de 2023. K-31/05e01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1015940-18.2018.8.26.0564 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SPE CONTINENTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 19.370.749/0001-59, que CARLOS ALBERTO DA SILVA, ajuizou Ação de Restituição de Valores objetivando declarar a rescisão do contrato de compra do apto na planta nº 41 no 4º andar, condomínio SQUARE, com vaga dupla no 2º subsolo nº 48, sito à Rua Continental, 662, Jd. do Mar, São Bernardo do Campo– SP, CEP 09272-410, registrado 1º CRI da Comarca, sob o nº 956.460, bem como, a rescisão do contrato de taxa de corretagem, visto o descumprimento da entrega ao autor, com o pagamento\restituição dos valores já pagos pelo autor na monta de R$ 80.958,13 (jun/18). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 16 de agosto de 2022. K-31/05e01/06

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0003008-58.2023.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Frederico Machado Cordeiro, CPF 053.098.416-44, que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Educacional Latino Americana, para recebimento do valor de R$26.888,37, atualizado até 01/05/2023. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que, nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2023. K-31/05e01/06

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0026492-70.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Jaime Henriques Da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erika Tridico Covolo, RG 26891021 e CPF 303.589.788-31 e Maria Eva Ferreira, RG 286066002 e CPF 260.307.328-11, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento De Sentença (decorrente da ação de despejo com pedido de tutela antecipada, cumulada com cobrança), no qual o Exequente Abara Administradora De Bens, CNPJ 32.917.104/0001-51, requer sua